



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 360/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando os Processos Administrativos nº 5692/24, de 13/08/2024; 6352/24 e 6379/24, ambos de 06/09/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, aos Servidores relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	15%	13/08/2024
IZABELA SAIRON	ENFERMEIRA	15%	06/09/2024
DANIEL THURLER AIGUERA	FISIOTERAPÊURA	15%	06/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 43/6925